

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

### **RERRATIFICAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - ABAPA**  
**CNPJ. 03.932.543/0001-35**

Em conformidade com os artigos 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Associação Baiana dos Produtores de Algodão (“Abapa”), a Presidente, Alessandra Zanotto Costa, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Abapa, vem RERRATIFICAR os termos do Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Abapa, publicado em 10/04/2026, para **retificar** a fim de alterar a redação do item 3 da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, que passa a vigorar como: “Deliberação relativa ao valor da análise da fibra”. Em decorrência da referida alteração, o conteúdo anteriormente previsto no item 3 — “Deliberação sobre o orçamento para o exercício de 2026” — fica renumerado para o item 4, e o conteúdo anteriormente previsto no item 4 — “Apreciação do orçamento para apresentação do projeto a ser encaminhado ao IBA” — passa a vigorar como: “Apreciação do orçamento para apresentação de projetos a ser encaminhado ao IBA”, renumerado para o item 5, em razão de erro material no Edital de Convocação anteriormente publicado.

Diante da presente rerratificação, republica-se, neste momento o Edital de Convocação com a seguinte redação:

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em conformidade com os artigos 24, 25 e 26 do Estatuto Social da Associação Baiana dos Produtores de Algodão (Abapa), a Presidente, Alessandra Zanotto Costa **convoca**, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Abapa, os Senhores Associados para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma **presencial** no dia **28 de abril de 2026**, no auditório do Centro de Treinamento & Tecnologia da Abapa, situado na Rodovia BR 020/242, KM 535, s/n, Area Rural em Luís Eduardo Magalhães/BA, e **não presencial** - conforme autorização contida no artigo 48-A, da Lei nº. 10.406/2002 - mediante o acesso no link <https://us06web.zoom.us/j/88255752498?pwd=0fEy6yizktz9zaMMQnhjF1qIYd3jfG.1>. Conforme normas estatutárias, a primeira convocação ocorrerá impreterivelmente às 14h30, com a presença da maioria simples dos associados. Caso o quórum mínimo não seja alcançado, será realizada segunda convocação, às 15h00 do mesmo dia, com qualquer número de associados. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária terá a seguinte ordem do dia:

#### **I. Assembleia Geral Ordinária**

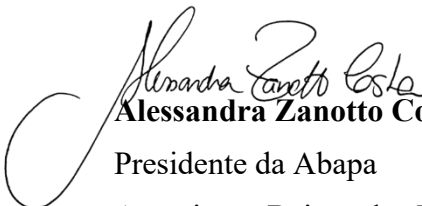
1. Eleição dos membros da Comissão Eleitoral Biênio 2027/2028;
2. Deliberação sobre a prestação e aprovação de contas do exercício 2025;
3. Deliberação relativo ao valor da análise da fibra;
4. Deliberação sobre o orçamento para exercício 2026;
5. Apreciação do orçamento para apresentação de projetos a ser encaminhado ao IBA.

## II. Assembleia Geral Extraordinária

1. Deliberação acerca da proposta de Alteração do Estatuto Social da ABAPA;
2. Alienação de bens permanentes;
3. Doação de bens em favor da Fundação Bahia;
4. Outros Assuntos.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 13 de abril de 2026.

Atenciosamente,



**Alessandra Zantotto Costa**

Presidente da Abapa

Associação Baiana dos Produtores de Algodão